

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 40/2026

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0036/2026

PROCESSO: 25.0.000101984-0 PNCP 88577416000118-1-000017/2026 Objeto: Dispensa Eletrônica, com disputa - Contratação emergencial de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para coleta e transporte de resíduos descartados irregularmente nas vias públicas de Canoas/RS, operação e administração dos Ecopontos, Operação de sistema de monitoramento on-line e em tempo real de caçambas, integrado à fiscalização municipal, com agentes de campo motorizados, Implantação e Operação da Usina municipal para recebimento de Resíduos da Construção Civil, Demolição e Volumosos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ESCLARECIMENTOS Pedido de esclarecimento Protocolo 30923 Situação: Respondido Data do pedido: 05/02/2026 09:23 Solicitação: Olá, a proposta deverá ser cadastrada com o valor de estimativa mensal ou anual? Resposta Data: 05/02/2026 13:56 Responsável: VALÉRIA MARQUES Texto: Prezada, a proposta financeira poderá ser cadastrada contendo o valor mensal e o anual, porém na fase de apresentação de lances, os mesmos deverão ser ofertados para o valor mensal. At.te. Pedido de esclarecimento Protocolo 30927 Situação: Respondido Data do pedido: 05/02/2026 10:21 Solicitação: Há um erro na planilha orçamentária disponibilizada no sistema. Valor não fecha com o valor mensal permitido. Documentos anexados: Nenhum documento anexado Acompanhamentos Data: 05/02/2026 13:54 Mensagem: Prezados, sua solicitação será enviada à equipe técnica. Aguarde retorno por favor. At.te. Resposta Data: 05/02/2026 17:20 Responsável: VALÉRIA MARQUES Texto: Prezada, segue anexo resposta técnica da equipe responsável. At.te. Documentos anexados: RESPOSTA TÉCNICA Pedido de esclarecimento Protocolo 30929 Situação: Respondido Data do pedido: 05/02/2026 10:43 Solicitação: Considerando que o preço de referência constitui estimativa de mercado, solicita-se esclarecer o entendimento da Administração quanto à formação do lance inicial, tendo em vista que empresas enquadradas no regime de Lucro Real suportam incidência de PIS e COFINS em patamar superior ao de regimes como o Lucro Presumido. Em termos práticos, a diferença entre a incidência aproximada de 3,65% e 9,25% sobre o faturamento representa um impacto direto e imediato no

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição 3775 - Data 06/02/2026 - Página 28 / 28

valor do lance, não relacionado à margem de lucro, mas a custo tributário obrigatório, o que reduz o espaço econômico disponível para a oferta de descontos já na fase competitiva. Nesse contexto, solicita-se confirmar se o entendimento correto é o de que eventual diferença decorrente do regime tributário do licitante pode ser absorvida na estrutura interna de sua proposta, especialmente na etapa de apresentação da planilha de composição de custos, desde que mantido integralmente o valor global do lance ofertado. Em resumo, o BDI ficará mais alto porém o preço global será respeitado. Documentos anexados: Nenhum documento anexado Acompanhamentos Data: 05/02/2026 13:54 Mensagem: Prezados, sua solicitação será enviada à equipe técnica. Aguarde retorno por favor. At.te. Resposta Data: 05/02/2026 17:18 Responsável: VALÉRIA MARQUES Texto: Prezado, segue anexo resposta técnica da equipe responsável. At.te. Documentos anexados: RESPOSTA

TÉCNICA ,x,x,x,x,x,x,x.x

----- Data/Hora de Geração deste documento: 05/02/2026 17:20 -----